



TERMO ADITIVO Nº 06/2018  
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 005/2016

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ E A EMPRESA SARAM - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME.

Ref. Proc. 23479.001101/2016-60  
Contrato Administrativo nº 005/2016  
Pregão Eletrônico SRP nº 21/2015 – UG: 158135 - IFPA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO, designado pelo Decreto de 15 de setembro de 2016, publicado no DOU, na pg. 1, Seção nº 2, em 16 de setembro de 2016, portador do CPF nº .185 819 432-68, e CI nº . 1523205, e a empresa **SARAM - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, sediada Trav. Mariti Altos, 639, Bairro: Pedreira – CEP 66.033-570, Cidade Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) SILVANA DO NASCIMENTO, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2216693, expedida pela (o) SEGUP-PA, e CPF nº 008.513.852-57, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2016**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, da Lei nº 9.854/99, da IN nº 05, do MARE, de 21.07.95, o Decreto nº 93.872/86, Decreto nº. 7.893/2013, IN nº 02, de 30/04/2008 da SLTI do MPOG no que couber e demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2016, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA NO CARGO DE MOTORISTA, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao Contrato nº 002/2016, na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa de prorrogação constante no processo 23479.001101/2016-60:

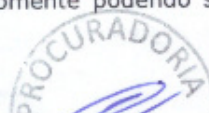
2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.012583/2017-55, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **13/03/2019**;

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

**"2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência original do presente Contrato fica prorrogado até a celebração de novo contrato decorrente do procedimento licitatório autuado no processo 23479.012583/2017-55, ou outro que venha substituí-lo, ou **até o limite de 12 (doze) meses**, até a data de **13/03/2019**. Caso o procedimento licitatório supracitado, ou outro que venha a substituí-lo, não seja concluído até **13/03/2019**, este contrato terá a sua vigência encerrada, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de um novo termo aditivo; "



Sm



**CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO** correspondente a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 35.730,32 (trinta e cinco mil, setecentos e trinta reais e trinta e dois centavos)**, deverá ser prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência mais 3 meses, até **13/06/2019**, em consonância com o item 3.1 do Anexo VII-F da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

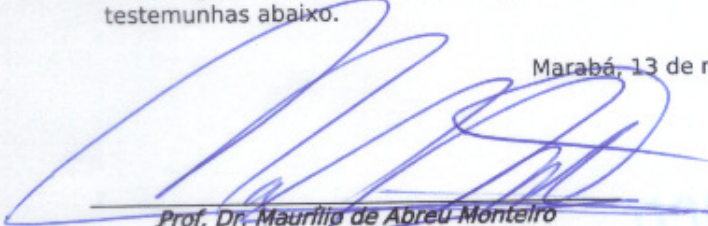
O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.


E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

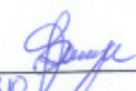
Marabá, 13 de março de 2018.

  
Prof. Dr. Maurílio de Abreu Montelro  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

  
Silvana do Nascimento  
Saram - Limpeza e Conservação Ltda - ME  
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
RG: 4114701  
CPF: 994.997.732-12

  
RG: 49941810  
CPF: 822.869/300-06

